



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 21/08/2026

Edição nº 468/Ano 2026

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA Nº 425/2026	2
PORTARIA Nº 426/2026	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC	3





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 425/2026

(de 21 de agosto de 2026)

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL D A ESCOLA INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DE MARAGOGI/AL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, notadamente pela Lei Municipal nº 099/1990, de 05 de abril de 1990, artigo 47, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 402/2026, de 31 de julho de 2026, que c onstitui o Comitê Municipal de Educação Integral.

RESOLVE

Art.1º **DESIGNAR** os membros relacionados abaixo para comporem o Comitê Municipal de Educação Integral no biênio 2026-2028:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Andréa Carla Ferreira dos Santos CPF: XXX.XXX.X24-87;

Suplente: Lidione Cláudio da Silva CPF: XXX.XXX.X44-34.

II - Representante da Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Míriam Vasconcelos de Oliveira Lins CPF: XXX.XXX.X84-31;

Suplente: José Jonathan dos Santos CPF: XXX.XXX.X44-48.

III - Representante dos Gestores Escolares:

Titular: José Jorge Vasconcelos Cavalcanti CPF XXX.XXX.X24-34;

Suplente: Jandira Cassiano Ferreira Araújo CPF:XXX.XXX.X94-60.

IV - Representante dos Coordenadores Pedagógicos Escolares:

Titular: Nilson Passos Nascimento CPF: XXX.XXX.X55-85;

Suplente: Maria Fernanda Campelo CPF: XXX.XXX.X74-49.

V - Representante dos Professores:

Titular: Débora Portela da Silva CPF: XXX.XXX.X04-91;

Suplente: Priscila Caroline dos Santos Gomes CPF: XXX.XXX.X34-51.

VI - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Antônia de Padua Ferraz Barros CPF: XXX.XXX.X54-34;

Suplente: Maria de Fátima da Silva CPF: XXX.XXX.X54-39.

VII - Representante do CACS/FUNDEB:

Titular: Adilson Queiroz de Arruda CPF: XXX.XXX.X84-16;

Suplente:

Maria da Apresentação Barros Vidal Pires CPF: XXX.XXX.X54-20.

VIII - Representante dos Pais ou Responsáveis:

Titular: Cosma Maria da Silva CPF: XXX.XXX.X34-86;

Suplente: Tamaiba Angélica Fossi Dias CPF: XXX.XXX.X72-02.

Art.2º Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão consi derados de caráter público relevante, sendo **VEDADA QUALQUER REM UNERAÇÃO**.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍ PIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2026.

Elba Cristina Mendes de Vasconcelos Ferreira

Secretária de Educação do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: a73909a1-b092-458b-9e8b-3c9bccc41df6

PORTARIA Nº 426/2026

(de 21 de agosto de 2026)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, conforme a Lei nº 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 103, §1º e §2º e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES**, no período de 01/08/2026 a 01/08/2028, o Sr. **SAMUEL DA SILVA WANDERLEY**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 122.xxx.xxx-75, funcionário Público Efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº xx84, Processo nº 1.773/2026, lotado na Secretaria Municipal de Turismo.

Art.2º A Licença **PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES** de 02 (dois) anos, o servidor não fará jus da remuneração.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2026.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.





GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: a8610f7f-ff62-4b66-af9a-3ace3e605aed

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC

Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2026

Partes: Município de Maragogi/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e **C.R.C.L.O.**, matrícula nº 1698.

Objeto: Ajustamento de conduta funcional da servidora em razão dos fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2026, relacionados à adoção de postura inadequada no ambiente escolar durante orientações dirigidas a alunos da unidade de ensino.

Fundamentação: Lei Municipal nº 188/1995 e, subsidiariamente, Portaria Normativa CGU nº 27/2022, observada a sistemática disciplinar consensual aplicável à Administração Pública.

Obrigações: A servidora compromete-se a manter conduta funcional

compatível com os deveres de urbanidade, impessoalidade, equilíbrio e moralidade administrativa; abster-se de manifestações ou comentários que possam gerar constrangimento, generalizações ou interpretações discriminatórias no ambiente escolar; observar postura institucional compatível com a função de gestão escolar; tratar alunos, pais, servidores e comunidade escolar com urbanidade e respeito; cumprir integralmente os deveres previstos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais; e participar, quando determinada pela Administração, de atividade formativa, orientação pedagógica ou capacitação relacionada à convivência institucional e às relações interpessoais no ambiente escolar.

Acompanhamento: Compete à **Secretaria Municipal de Educação de Maragogi/AL** acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas no presente TAC, promover as providências necessárias à sua formalização e publicação, bem como registrar eventual descumprimento e comunicá-lo à autoridade competente para adoção das medidas administrativas cabíveis.

Prazo: O presente TAC terá vigência pelo prazo de **02 (dois) anos**, contados da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 17 de agosto de 2026.

Signatários: Município de Maragogi/AL, por intermédio da autoridade administrativa competente, e C.R.C.L.O.

Maragogi/AL, 20 de agosto de 2026.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAGOGI/AL

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 12423cfa-d098-4318-bd26-4b103bb9ccc3





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI

Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi – Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira
Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Praça Guedes Miranda, nº 30 - Bairro Centro
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL - Palácio das Palmeiras

